



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 076, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIII, no artigo 41, da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009, com a seguinte redação:

Art. 41.
.....
.....
XIII – gerenciar a Biblioteca Municipal.
..... (NR) ”.

Art. 2º. O cargo de “Gerente da Biblioteca Municipal” passa a fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal